

2025

ABRIL

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



SUMÁRIO

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	5
2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA	7
2.4 DESPESA POR ELEMENTO	8
2.5 DESPESA POR FUNÇÃO	8
3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3 RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4 RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	14
4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE.....	14
4.2 FUNDEB	15
4.3 SAÚDE.....	16
4.4 FAPERJ	16
4.5 FECAM	17
4.6 FISED	18
4.7 FEHIS	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 107.518.723 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ Nº 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ Nº 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da **LOA**.

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 2º Bimestre (B)	Arrecadação Até Abril (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	130.132.913	44.544.881	47.240.607	106,05%	36,30%
Receitas de Capital	627.707	140.705	63.601	45,20%	10,13%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	7.990.471	2.591.234	2.753.294	106,25%	34,46%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	80	18	82	460,68%	102,81%
Total Geral	138.751.170	47.276.837	50.057.584	105,88%	36,08%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz Nº762 de 11de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

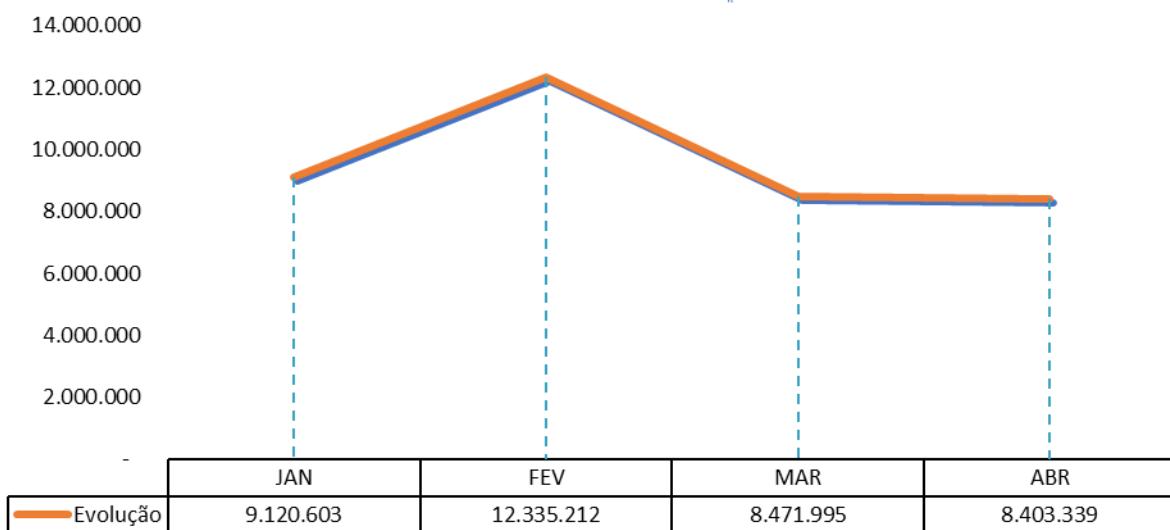
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados**, **acumulados** e **mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	Acumulado Abril	Mensal Abril
	R\$ Mil	R\$ Mil
Corrente	35.514.172	7.730.536
Tributária	19.287.572	4.733.719
Contribuições	1.373.495	384.339
Patrimonial	9.875.782	1.473.721
Industrial	36	3
Serviços	134.887	38.301
Transf. Correntes	3.965.857	900.965
Outras Correntes	876.545	199.488
Capital	63.601	10.608
Operações de Crédito	-	0
Alienação de Bens	3.900	-
Amort. de Empréstimos	58.813	10.613
Transf. de Capital	888	-5
Outras de Capital	-	-
Intra-orçamentária	2.753.376	662.195
Arrecadação Líquida Total	38.331.149	8.403.339

Fonte: Siafe-Rio

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL - RJ
EM R\$ MIL



1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA	R\$ Mil	
	Acumulado Abril R\$ Mil	Mensal Abril R\$ Mil
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.239.526	452.110
IPVA	1.551.016	225.756
ITD	363.120	92.152
ICMS	11.176.292	3.084.352
Adicional do ICMS - FECP	1.905.536	501.788
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	461.005	71.713
Taxas Pela Prestação de Serviços	889.356	124.673
Juros de Títulos de Renda	1.164.011	295.280
Outras Receitas Patrimoniais	7.599.892	990.407
Cota-Parte do FPE	916.144	198.749
Transferência de Recursos do FUNDEB	1.543.352	438.205
Receita de Capital	63.601	10.608
Intraorçamentária	2.753.376	662.195
Demais receitas	5.704.921	1.255.352
Arrecadação Líquida Total	38.331.149	8.403.339

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	R\$ Mil
	Abril
Dotação Inicial	122.184.862
(+) Creditos Adicionais	16.325.492
(-) Dotação Cancelada	(10.853.499)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	127.656.855
(-) Credito Contido	(11.522.686)
(-) Contigenciamento Ato Adm	(17.613.813)
(-) Credito Pré Empenhado	(6.602)
Despesa Autorizada	98.513.754
Despesa Empenhada	38.647.359
Despesa Liquidada	31.868.187
Despesa Paga	30.342.149

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais	Até Abril	R\$ Mil	PART.
Créditos Suplementares (I)	16.325.492	100,00%	
Excesso de Arrecadação do Tesouro	36.328	0,22%	
Superávit Financeiro	5.430.311	33,26%	
Anulação Total ou Parcial de Dotação	10.853.449	66,48%	
Recursos de Convênio	5.404	0,03%	
Créditos Especiais (II)	-	0,00%	
Total dos Créditos Adicionais	16.325.492	100,00%	

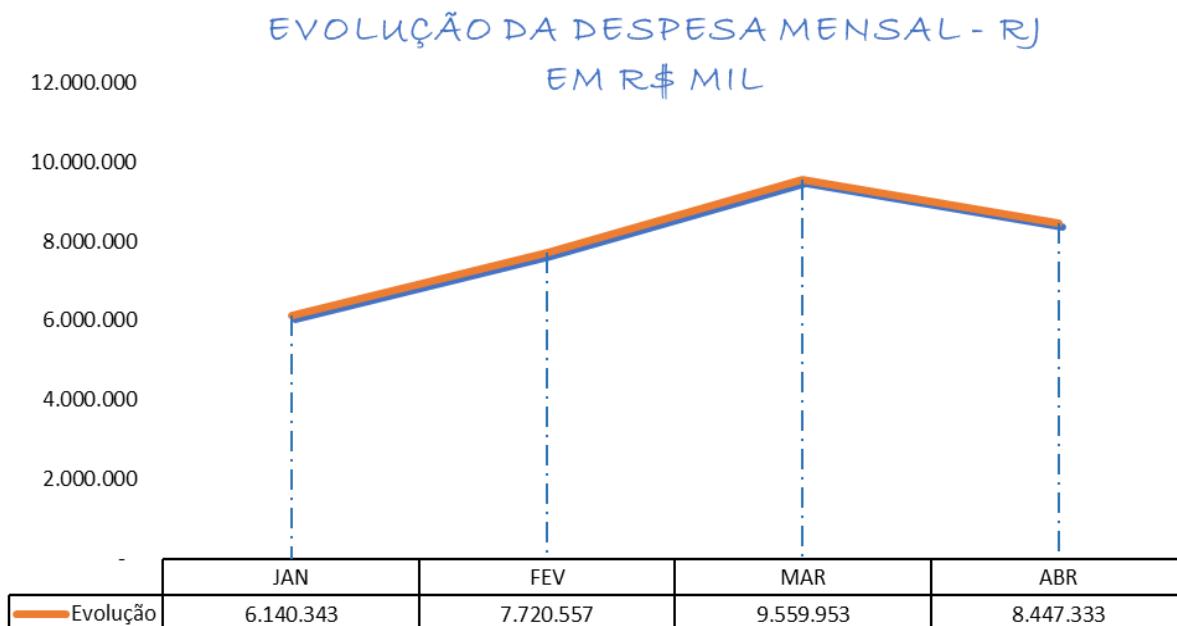
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA

Especificação	DESPESA LIQUIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
	Acumulado Abril R\$ Mil	Mensal Abril R\$ Mil	
Corrente	27.770.588	7.308.555	
Pessoal e Encargos	18.519.296	4.690.412	
Juros e Encargos	892.155	239.922	
Outras Correntes	8.359.138	2.378.221	
Capital	1.103.832	486.129	
Investimentos	634.177	359.944	
Inversões Financeiras	1.482	1.482	
Amortizações	468.173	124.703	
Intra-orçamentária	2.993.767	652.649	
Total Acumulado	31.868.187	8.447.333	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO			R\$ Mil
Despesas Liquidadas	Acumulado Abril R\$ MIL	Mensal Abril R\$ MIL	
01 - Aposentadorias e Reformas	6.782.502	1.713.209	
03 - Pensões do RPPS e do Militar	1.903.154	496.962	
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.021.109	1.260.355	
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	2.256.174	530.309	
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	851.395	230.831	
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	992.918	282.150	
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	890.204	239.424	
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	484.467	156.372	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.431.619	969.809	
41 - Contribuições	831.661	207.277	
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	847.915	164.468	
93 - Indenizações e Restituições	1.213.856	232.014	
Intra-Orçamentária	2.993.767	652.649	
Demais Despesas	4.367.445	1.311.504	
Total	31.868.187	8.447.333	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO			R\$ Mil
Função Liquidada	Acumulado Abril R\$ MIL	Mensal Abril R\$ MIL	
01 - Legislativa	540.021	146.612	
02 - Judiciária	2.102.926	546.404	
03 - Essencial à Justiça	1.385.779	356.202	
04 - Administração	1.060.714	276.080	
06 - Segurança Pública	4.927.928	1.288.180	
09 - Previdência Social	8.619.372	2.089.908	
10 - Saúde	2.982.881	866.709	
12 - Educação	3.049.497	882.072	
26 - Transporte	808.369	339.158	
28 - Encargos Especiais	1.968.485	467.322	
Demais Funções	1.428.449	536.038	
Intra-Orçamentária	2.993.767	652.649	
Total Despesa	31.868.187	8.447.333	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 14.666.138 mil.

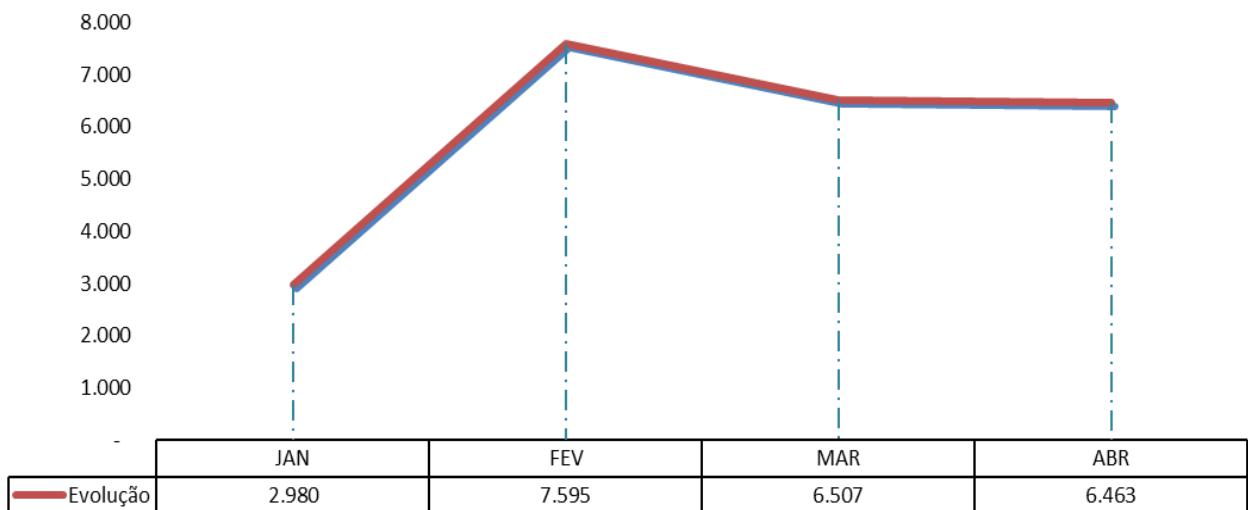
Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		R\$ Mil		
Especificação	LOA 2025	Até Abril	Até Março	Var. Mensal
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	35.514.172	27.783.636	27,82%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(27.770.588)	(20.462.033)	35,72%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.019.267)	7.743.585	7.321.603	5,76%
Receita de Capital	665.933	63.601	52.993	20,02%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(1.103.832)	(617.702)	78,70%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.866.865)	(1.040.231)	(564.710)	84,21%
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(14.666.138)	6.703.354	6.756.893	-0,79%
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	2.753.376	2.091.181	31,67%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(2.993.767)	(2.341.118)	27,88%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(14.666.138)	6.462.962	6.506.956	-0,68%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

EVOLUÇÃO DA DESPESA MENSAL - RJ EM R\$ MIL



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

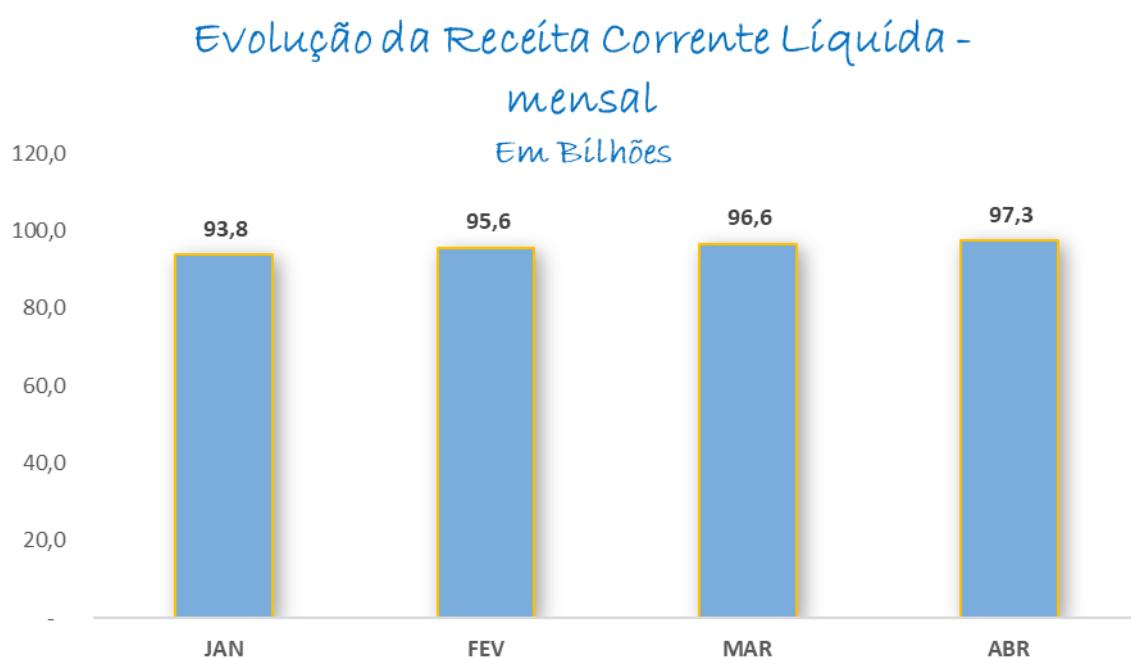
A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

Especificação	Previsão Atualizada	R\$ Mil		Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)
		Abril (ÚLT. 12 M.)	Março (ÚLT. 12 M.)	
Receitas Correntes	130.932.781	134.443.394	133.183.269	0,95%
(-) Deduções	(35.537.631)	(37.134.404)	(36.599.538)	1,46%
Receita Corrente Líquida	95.395.151	97.308.990	96.583.731	0,75%

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 3 do RREO



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8º edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13 º edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

Descrição	Realizado		Var. Mensal	R\$ Mil
	Até Abril	Até Março		
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	32.505.748	25.652.321	0,27	
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	27.459.597	14.386.584	0,91	
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	5.046.151	11.265.737	-55,21%	
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(4.793.771)	(4.793.771)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte : Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

Descrição	Até Abril	Até Março	Var. Mensal	R\$ Mil
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	5.046.151	11.265.737	-55,21%	
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	2.451.795	1.933.719	26,79%	
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	8.060.316	6.028.197	33,71%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	(562.370)	7.171.259	-107,84%	
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida Até abril/2025 (II)	193.377.468	190.531.247	1,49%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	2.567.087	5.413.307	-52,58%	
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(20.659.670)	(20.659.670)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

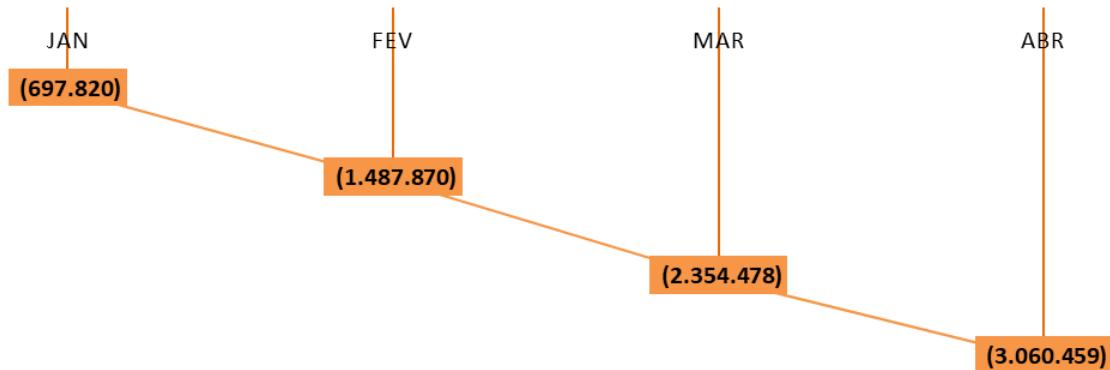
Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Abril	PART.	Até Março	PART.	Var. Mensal	R\$ Mil
Total das Receitas Previdenciárias (I)	7.695.658	2.473.186	100,00%	1.764.952	100,00%	40,13%	
Receita de Contribuição	6.386.664	1.921.897	77,71%	1.405.254	79,62%	36,77%	
Receita Patrimonial	928.363	434.674	17,58%	291.594	16,52%	49,07%	
Alienação de Bens e Direitos	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Demais Receitas	380.630	116.614	4,72%	68.104	3,86%	71,23%	
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%	0,00%	
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.909.020	5.533.645	100,00%	4.119.430	100,00%	34,33%	
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	4.159.214	75,16%	3.102.853	75,32%	34,04%	
Pensões	4.810.382	1.374.347	24,84%	1.016.537	24,68%	35,20%	
Demais Despesas	3.200.601	84	0,00%	40	0,00%	108,08%	
Resultado Previdênciario (III)=(I - II)	(14.213.362)	(3.060.459)	100,00%	(2.354.478)	100,00%	29,98%	
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		5.809.511			4.068.611		
Resultado Previdênciario após Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)			100,00%		1.714.133		

Obs 1: Resultado Previdenciário evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdenciário após Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO
EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Abril	PART.	Até Março	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	376.153	95.025	0,00%	85.533	0,00%	11,10%
Receitas Correntes	376.153	95.025	0,00%	85.533	0,00%	11,10%
Total das Despesas da administração (II)	3.895.320	559.539	100,00%	533.777	100,00%	4,83%
Despesas Correntes	3.816.820	557.332	99,61%	531.983	99,66%	4,76%
Despesas de Capital	78.500	2.207	0,39%	1.794	0,34%	23,00%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(3.519.168)	(464.513)		(448.244)		3,63%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

R\$ Mil

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Abril	PART.	Até Março	PART.	Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)	514.877	100,00%		389.765	100,00%	32,10%
Receita de Contribuição	495.341	96,21%		374.581	96,10%	32,24%
Demais Receitas	19.536	3,79%		15.184	3,90%	28,66%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.702.328	2.594.421	100,00%	1.943.733	100,00%	33,48%
Aposentadorias e Reformas	7.650.285	2.060.593	79,42%	1.543.960	79,43%	33,46%
Pensões	1.783.993	502.042	19,35%	369.576	19,01%	35,84%
Demais Despesas	268.051	31.786	1,23%	30.197	1,55%	5,26%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.702.328)	(2.079.544)		(1.553.967)		33,82%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Especificação	Até Abril		Até março		R\$ Mil
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados	
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238	
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175	
(-) Cancelados	(4.850)	(299.701)	(4.363)	(27.061)	
(-) Pagos	(2.173.640)	(744.993)	(2.111.318)	(662.395)	
A Pagar	903.986	226.719	966.794	581.957	
Total dos Restos a Pagar no Mês	1.130.704		1.548.751		

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		R\$ Mil	
Descrição		Até Abril	Até Março
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)		27.072.457	20.311.249
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)		2.502.214	2.113.179
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos		367.206	269.563
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa		365.028	265.899
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)		(6.934.799)	(5.332.311)
Total da Base de Cálculo (I)		23.372.107	17.627.578
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)		5.843.027	4.406.894
(+) Despesas com Educação		1.818.458	1.356.849
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB		4.181.555	3.134.772
(-) Valor do Superávit		-21.019	(22.399)
(-) Total das Deduções		(130.070)	(63.056)
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)		5.848.923	4.406.166
Percentual Aplicado (II ÷ I)		25,03%	25,00%
Excesso de Aplicação		5.897	(729)

Fonte: Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **Fundeb** é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO		Até Abril	Até Março
Excesso de Aplicação		4.181.555	3.134.772
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)		1.543.352	1.105.146
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB		(2.638.203)	(2.029.625)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO		Até Abril	Até Março
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)		1.543.352	1.105.146
Receita de Aplicação Financeira		12.509	8.599
Complementação da União - VAAF		29.048	23.926
Receita de Aplicação Financeira - VAAF		-	-
Total das Receitas do FUNDEB (I)		1.584.908	1.137.671
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais		274.701	202.931
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais		823.958	608.794
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais		-	0
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)		1.098.659	811.725
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)		69,32%	71,35%

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ Mil	
DESCRÍÇÃO		Até Abril	Até Março
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)		27.072.457	20.311.249
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)		2.502.214	2.113.179
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos		367.206	269.563
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa		365.028	265.899
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)		(6.934.799)	(5.332.311)
Total da Base de Cálculo (I)		23.372.107	17.627.578
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)		2.804.653	2.115.309
(+) Despesas com Saúde		3.433.438	2.596.542
(-) Total das Deduções		(133.047)	(96.789)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)		3.300.391	2.499.753
Percentual Aplicado (II ÷ I)		14,12%	14,18%
Excesso de Aplicação		495.738	384.443

Fonte :Siae-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidadada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Abril	Até Março
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	25.033.742	18.853.924
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	272.421	197.430
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	75.645	56.342
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	337.919	247.147
(-) Cota Parte dos Municípios	(6.595.511)	(5.028.181)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(4.706.815)	(3.515.961)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(2.259.271)	(1.687.661)
Total da Base de Cálculo (I)	12.158.130	9.123.040
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	243.163	182.461
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	180.443	146.939
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	180.443	146.939
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,48%	1,61%
Valor Restante a ser Aplicado	62.720	35.522

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Abril	Até Março
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	242.259	203.522
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(72.678)	(61.057)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	8.479	7.123
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	7.360.298	6.407.801
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(2.208.090)	(1.922.340)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV) + (V)] * 5%	257.610	224.273
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	266.090	231.396
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	191.208	105.250
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	191.208	105.250
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	71,86%	45,48%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	74.881	126.146

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVEST.E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLV. SOCIAL – FISED		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Abril	Até Março
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	7.360.298	6.407.801
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(2.208.090)	(1.922.340)
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+(II)]* 5%	257.610	224.273
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	98.743	59.964
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	98.743	59.964
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III	38,33%	26,74%
Valor Restante a ser Aplicado	158.867	164.309

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Abril	Até Março
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	2.339.095	1.722.708
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	46.253	34.544
(-) Dedução Cota-parte Fundeb	(476.384)	(350.937)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(572.689)	(421.894)
Total das Receitas do FECP (I)	1.336.274	984.420
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	66.814	49.221
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	51.644	27.162
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	3,86%	2,76%
Valor Restante a ser Aplicado	15.169	22.059

Fonte : Siafe-Rio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Previsão (ou fixação) Inicial	Previsão (ou dotação) Atualizada	Execução		Resultado no mês	Var. Mensal	perc. Execut.
			Abril	Março			
Resultado da Execução Orçamentária	LOA / LDO (2025)	ABRIL (a)	ATÉ O MÊS (b)	ATÉ O MÊS (c)	(b - c)	%	(b / a)
RECEITA (S/ INTRA)	99.566.847	101.138.717	35.577.773	27.836.629	7.741.145	27,81%	35,18%
RECEITA INTRA	7.951.876	7.990.551	2.753.376	2.091.181	662.195	31,67%	34,46%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	107.518.723	109.129.268	38.331.149	29.927.810	8.403.339	28,08%	35,12%
DESPESA (S/ INTRA)	114.232.985	119.881.583	28.874.420	21.079.735	7.794.684	36,98%	24,09%
DESPESA INTRA	7.951.876	7.775.272	2.993.767	2.341.118	652.649	27,88%	38,50%
DESPESA TOTAL	122.184.862	127.656.855	31.868.187	23.420.853	8.447.333	36,07%	24,96%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(14.666.138)	(18.742.866)	6.703.354	6.756.893	(53.540)	-0,79%	-35,76%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(14.666.138)	(18.527.587)	6.462.962	6.506.956	(43.994)	-0,68%	-34,88%
Anexos do RREO			ABRIL	MARÇO			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			5.046.151	11.265.737	(6.219.586)	-55,21%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			2.567.087	5.413.307	(2.846.220)	-52,58%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		7.695.658	2.473.186	1.764.952	708.234	40,13%	32,14%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.909.020	5.533.645	4.119.430	1.414.215	34,33%	25,26%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(14.213.362)	(3.060.459)	(2.354.478)	(705.981)	29,98%	21,53%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		95.395.151	97.308.990	96.583.731	725.259	0,75%	102,01%
Vinculações Constitucionais ou Legais	DOT. ATUAL.	DESP. AUTOR. (a)	ABRIL (b)	MARÇO (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	10.130.026	10.103.711	5.848.923	4.406.166	1.442.758	32,74%
	Índice Alcançado			25,03%	25,00%	0,03%	
	Valor a ser Aplicado			5.897	(729)	6.626	-909,10%
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.037.285	7.724.152	3.300.391	2.499.753	800.638	32,03%
	Índice Alcançado			14,12%	14,18%	-0,06%	
	Valor a ser Aplicado			495.738	384.443	111.295	28,95%
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	656.530	589.867	180.443	146.939	33.504	22,80%
	Índice Alcançado			1,48%	1,61%	-0,13%	
	Valor a ser Aplicado			62.720	35.522	27.198	76,57%
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	871.742	191.208	105.250	85.959	81,67%
	Índice Alcançado			71,86%	45,48%	26,37%	
	Valor a ser Aplicado			74.881	126.146	(51.265)	-40,64%
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			51.644	27.162	24.482	90,13%
	Índice Alcançado			3,86%	2,76%	1,11%	
	Valor a ser Aplicado			15.169	22.059	(6.889)	-31,23%
FISED (100%)	Desp. Consideradas			98.743	59.964	38.779	64,67%
	Índice Alcançado			38,33%	26,74%	11,59%	
	Valor a ser Aplicado			158.867	164.309	(5.441)	-3,31%

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa líquida.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.